Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano I | **Edição Nº 2105 de sexta-feira, 6 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 3**

SUMÁRIO:

- **TERMO ADITIVO 001-2026 CONTRATO 031-2026** - TERMO ADITIVO 001-2026 CONTRATO 031-2026 FMS E BRUNA FERNANDES DE BRITO

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº. 007/2026 - AO CONTRATO Nº. 031/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA E A Srª BRUNA FERNANDES DE BRITO.

Pelo presente instrumento de contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 13.100.995/0001-04, localizado na Praça Joviniano Freire de Oliveira nº 17 - Centro, neste ato representado pela neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** a Sra. **ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS,** doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) **Srª BRUNA FERNANDES DE BRITO,** brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 076.XXX.XX5-97, domiciliado (a) no Povoado Rio das Pedras, Zona Rural- Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, denominada de **CONTRATADA,** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato original, a fim de alterar a Prazo do mesmo, **em função do seu vínculo com a Administração, por meio de contrato de trabalho temporário, por possuir direito à estabilidade provisória prevista no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, cuja aplicação às servidoras em geral independe do vínculo contratual, por ser corolário do princípio da isonomia, deve ter mantido o seu vínculo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente Aditivo tem vigência de 01/01/2027 a 30/11/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 031/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 06 de novembro de 2026.

Ana Lidia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE

ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n°. 010/2025

Bruna Fernandes de Brito

BRUNA FERNANDES BRITO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

I- Paula Cristina de J. Santos

II- Florací da Silva Gonzaga

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.